



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 495 DE 20 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, FIXADOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 426/2008, DE 01/07/08".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Os Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios - SP, fixados através da Lei Municipal nº 426/07/08, ficam reajustados em 6% (seis por cento) a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Legislativo.

Artigo 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de abril de 2010.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 20 de abril de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

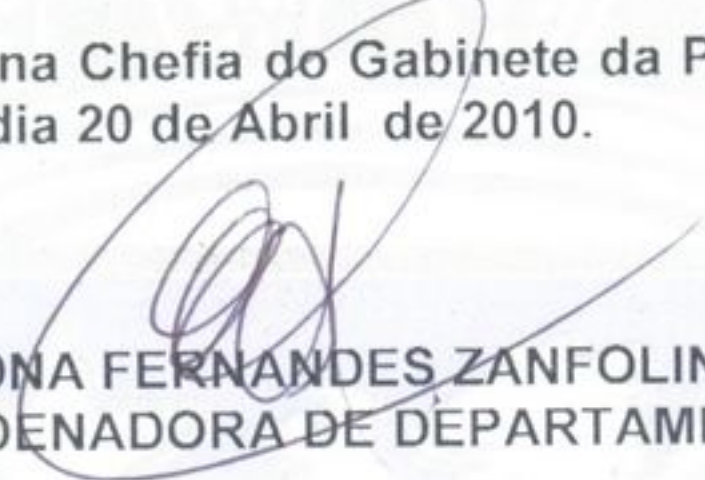
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA


JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL


EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Publicado e Registrado na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de
Ribeirão dos Índios, no dia 20 de Abril de 2010.


EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Este (a) <u>lei</u> <u>495</u>	for (a) <u>decreto</u> (a)
no <u>Atto</u> de <u>Decreto</u>	municipal
no dia <u>20</u> de <u>Abril</u>	de <u>10</u>
Ribeirão dos Índios, 20 de Abril de 2010	
Edna Fernandes Zanfolin	
Coordenadora de Depto.	